

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15  
CONTROLE FUNARBE: 10443**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	01	R\$ 1.738,89	NF 002943 TES GRP COMERCIO Ltda-ME
BANHO DE ULTRA SOM, 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPCAO DE AQUECIMENTO;	01	R\$ 837,89	NF 002942 TES GRP COMERCIO Ltda-ME

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.







### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização, devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá sua vigência vinculada à aprovação da prestação de contas do Termo de Outorga, Termo de Parceria, Convênio ou Acordo – FAPEMIG PPM-00412-15 – (10443).

**PARAGRAFO ÚNICO:** Compete a **COMODATÁRIA** guardar e manter os bens adquiridos para pesquisa com recursos próprios até a aprovação das contas do referido projeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua







assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

De acordo:

Carimbo e assinatura do Coordenador do Convênio/Projeto

**TESTEMUNHAS**

1-   
Nome: Daniela Freire Molica  
CPF: 108.130.455-61  
Núcleo Administrativo  
Funarbe

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 034.574.026-65





FATURAP

X GNP COMÉRCIO LTDA - ME  
Av Paulista, 629, Centro  
20140-000, Lages - SC  
+55 47 3288 9944 - vandae@gnpcom.com.br

DANFE  
Documento-Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Emissora  
0-Entrada  
1-Saida  
Nº 002942  
Série 1  
Página: 1 de 1

Documento de Faturamento



Chave de acesso  
2114 0208 0002 7400 9133 5500 1000 025 4211 0004 0006  
Consulta da autorização no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/ponto  
ou no site da Sefaz autorizadora

Informações:  
BENEFÍCIOS  
Data Emissão: 03/05/2016  
Data Validade: 14/05/2016  
UFSCAR  
UFSCAR

Informações:  
BENEFÍCIOS  
UFSCAR  
UFSCAR

Declaro ter conferido e recebido 06/05/16	AF: 470/16
	Comp. Cinha
Conv.	Nº 10443
Nome JOSÉ Domingos Mat:	
Local UFSC - Próximica de	pesquisar o pós-graduação
<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	10 / 05 / 16
Ac. Adianti,	Reembolso
Contabilizado	/ /

Parte: 0576,78

IMOBILIZADO  
Núcleo Contábil  
06 / 05 / 16  
Ass: Pimpinela



TEX GROUP COMÉRCIO LTDA - ME  
Rua Paul Soriano, 029, Centro  
37.700-000 - Ldáras - MG  
Fone: 3636212268 www.texgroup.com.br - vendas@texgroup.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  
Nº 002943  
SÉRIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle da Fazenda	
Chave de acesso:	3116 0608 9009 7400 0133 5500 1000 0029 4313 0601 6117
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizada	

Informações gerais  
Venda de mercadorias  
Início do Exame

001-043-713.0001  
Início do subexame  
CNPJ  
08.900.974/0001-33

## Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNARBE - FUNDAÇÃO ANTônIO BERNARDES		20.320.503/0001-51		03/05/2016
Endereço		Belm	CEP	Data saída
Campus Universitário, S/N		UFV	38.570-000	03/05/2016
Município		Fone/Fax	UF	Hora saída
Viçosa		(31) 3699-3911	MG	14:29:57

## Itens

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
0029437	10/05/2016	1.738,89						

## Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total das prestações	
1.728,89	8,00	0,00	0,00	1.738,89	
Valor da base	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas aceitáveis	Valor da PIS	Valor total da nota
1.000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738,89

## Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPT
	0:Brinquedos;1:Gastronomia; 2:Brinquedos;3:Sem Frete	9			
Motociclista	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marcas	Numeração	Peso Bruto	Peso líquido
1	VOLUMES			0,000	0,000

## Item da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SIM	CST	CFOP	UN	Qtda	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
384	EST DE SEC AN27LT - BIV - EL 1.1 - SN81605035784198920	94196920	090	5.102	UN	1,00	1.738,89	1.738,89	1.738,89	0,00	0,00	0,00	0,00

38602

LANÇADO

## Cálculo do ISSQN

Itens do Móvel	Valor total das serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
026508	0,00	0,00	0,00

## Dados adicionais

Observações	Reservado ao Fisco	IMOBILIZADO Núcleo Infraestrutura 30.195.116
AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 120/16 - CINTIA CENTRO DE CUSTO: 10443 - FAPEMIG/PPM-00412-15 CONDIÇÃO PAGAMENTO AGORA, VALIDA APÓS ENTREGA NO DESTINATÁRIO DA AF BANCOS BANCO ITAU/BNBANDO AGENCIA: 7422 / CONTA: 13004-2 Obtenha o arquivo digital em <a href="https://www.bling.com.br/bmfe">https://www.bling.com.br/bmfe</a>		Ass.:

05/05/2016 17:50:55

Rodrigo W 335420

FUNARBE



335420

FUNARBE



02431940

Processo: PPM-00412-15  
Convênio: (10443) FAPEMIG PPM-00412-15  
Coordenador: JOSE DOMINGOS FABRIS  
Lanc.: BARBARA MESQUITA P. JOSE - NF: 002943

Declaro ter conferido e recebido	AF: 101/16
	Comp. Conta
Conv.:	Nº 30443
Nome: José Domingos	Mat.:
Local: UFVJM - Pós-graduação	Pesquisa e pós-graduação
X Pagamento	23/05/16
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	1 1

Parce: 0576,78

**IMOBILIZADO**  
Núcleo Contábil

17/05/16

Ass: Braga

GOVERNO DO ESTADO  
DE MINAS GERAISSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Avulsa Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 810.603.990  
Série: 890  
Folha: 001 / 001



CHAVE DE ACESSO

3116 1016 9077 4600 0113 5589 0010 6039 9016 3202 2627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz

## NATUREZA DA OPERAÇÃO:

## REMESSA:

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131162317516262 - 06/10/2018

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES			CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 06/10/2016	
	ENDERECO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N			BAIRRO / DISTRITO UFV		CEP 36570-000	
DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO 4062 - VICOSA	FONE / FAX 38997349	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA
	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI			Bairro / Distrito ALTO DA JACUBA		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
CÁLCULO IMPÔSTO	ENDERECO RODOVIA MGT-367 KM 583, 5000	Bairro / Distrito ALTO DA JACUBA			CEP 39100-000		
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73		
BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00		VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00		VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.576,78	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.576,78	
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO			NÚMERO E DATA (AAD / AI)		

Transportador / Volumetria / Informações	NOME / RAZÃO SOCIAL		TIPO DE PAGAMENTO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº CASH	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1	OUTROS - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	84158920	-40	5908	UN	1,00	1736,88	1.736,88	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2	OUTROS - BANHO DE ULTRA SOM, 5 CICLOS DE LIMPEZA COM DIPÇÃO	84158921	-40	5908	UN	1,00	837,88	837,88	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO

COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÉNIO  
FAPEMIG PP - 00412 - 15 (10443). COORD. JOSÉ DOMINGOS. LOCAL:UFVJM - PRÓ-  
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO. CC 268-16

## RESERVADO AO FISCO



CONTRATO DE COMODATO QUE  
 CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
 BERNARDES (FUNARBE) E A  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
 JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).

CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - APQ-01779-11  
 CENTRO DE CUSTO: 8175

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Zootecnia do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Tesoura de poda em alturas galhos finos <b>Valor: R\$ 239,00</b>	01		
Duraluminio Telescópico – 2,5 a 7 mts <b>Valor: R\$ 240,00</b>	01	R\$ 479,00	NF 17849

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;

Registro Comodato: 354-14



- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 354-14

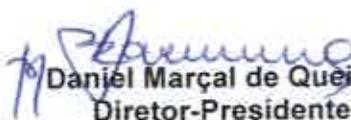


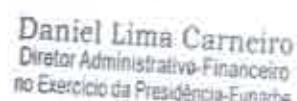
### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

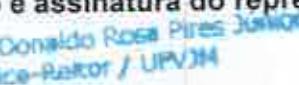
Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
Daniel Marçal de Queiroz  
Diretor-Presidente

  
Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe

  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

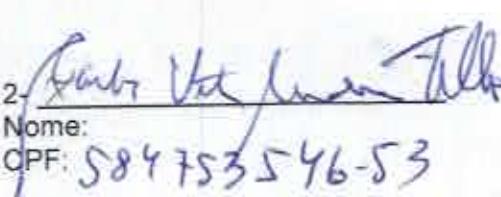
  
Prof. Dr. Donald Rosa Pires Júnior  
Vice-Reitor / UFVJM

### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome:  
CPF:

  
Delfino César Garcia  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-  
Nome:  
CPF:

  
Fabr. Val. Júnior Tilk  
584753546-53

Registro Comodato: 354-14



CONTRATO DE COMODATO QUE  
 CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
 BERNARDES (FUNARBE) E A  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
 JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).

CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - APQ-01779-11  
 CENTRO DE CUSTO: 8175

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Zootecnia do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG.

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Tesoura de poda em alturas galhos finos Valor: R\$ 239,00	01	R\$ 479,00	NF 17849
Duralumínio Telescópico – 2,5 a 7 mts Valor: R\$ 240,00	01		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;

Registro Comodato: 354-14



- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 354-14

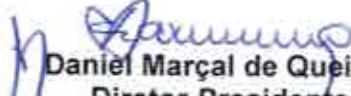


**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz  
Diretor-Presidente  
Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe



Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires JUNIOR  
Vice-Reitor / UFVJM

**TESTEMUNHAS:**

1-  
Nome:  
CPF:



Quílio César Garcia  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-  
Nome:  
CPF:

Carla Ulrich Moraes Telle  
584783546-53

Registro Comodato: 354-14



Data do Recibimento		Identificação e Assinatura do Receptor								NFA-e Nº: 004.869.208 SÉRIE: 800						
		<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 15907746000113		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> N°: 004.969.208 Série: 890 Folha: 001 / 001				<b>CHAVE DE ACESSO</b> 3114 0716 9077 4600 0113 5589 0004 9692 0814 1420 5833 <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</a> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora								
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>OUTRAS SAÍDAS</b>				<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 131141481769854 - 08/07/2014												
<b>REMETENTE</b>	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO ARTHUR BERNARDES</b>						<b>CPF / CNPJ</b> 20.320.503/0001-51		<b>DATA DA EMISSÃO</b> 08/07/2014							
	ENDEREÇO <b>CAMPUS Edifício sede</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>UFV</b>			<b>CEP</b> 38570-000		<b>DATA ENTRADA/SAÍDA</b> 08/07/2014							
<b>DESTINATÁRIO</b>	MUNICÍPIO <b>4082 - VICOSA</b>						PAÍS <b>BRASIL</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		<b>HORA ENTRADA/SAÍDA</b>					
	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>										<b>CPF / CNPJ</b> 16.888.315/0001-57					
<b>CALCULO IMPORTE</b>	BASE CÁLCULO ICMS <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS <b>R\$ 0,00</b>		BASE CÁLC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		<b>VALOR TOTAL DOS PROD.</b> <b>R\$ 479,00</b>							
	VALOR DO FRETE <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>R\$ 0,00</b>			VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$ 0,00</b>		<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> <b>R\$ 479,00</b>							
	<b>Nº DANFE SOBRE A OPERAÇÃO</b>		<b>Nº DANFE SOBRE A PRESTAÇÃO</b>						<b>NÚMERO E DATA (Mês / Ano)</b>							
<b>TRANSPORTE/ENTREGA</b> <small>(se houver)</small>	NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		<b>CÓDIGO ANTT</b>		PLACA DO VÉHICULO		<b>UF</b>		<b>CPF / CNPJ</b>			
	ENDEREÇO				<b>MUNICÍPIO</b>						<b>UF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>			
	QUANTIDADE <b>0,00</b>	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO <b>0</b>		PESO BRUTO <b>0,00</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>							
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	<b>Nº ITEM</b>		<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>			<b>NCM/NF</b>	<b>CST</b>	<b>CFOP</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>BC ICMS</b>	<b>VALOR ICMS</b>	<b>VALOR IPI</b>	<b>ALIQUOTAS ICMS / IPI</b>
	<b>I</b>		<b>OUTROS - TESOURA DE PODA EM ALTURA DALHOS FPR 27A-P</b>			<b>0</b>	<b>40</b>	<b>5949</b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>	<b>298,00</b>	<b>298,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>II</b>		<b>OUTROS - DURALUMINIUM REF 257 - 3,5 X 7 MTS TELESCÓPICO</b>			<b>0</b>	<b>40</b>	<b>5949</b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>																
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</b> Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cra (8175), coord. Carlos Victor Mendonça Filho, local Campus UFVJM, cc:354-14								<b>RESERVADO AO FISCO</b>								

IMOBILIZADO

Docline: 11/04/2010 Af: 7/55/13  
 Ingedreid: 10/1/11 Controleurs: 1/1/11  
 Nr: 6/175  
 Mat: 1  
 Name: MELIS VICTOR  
 Local Unit: 10/1/11 Af: 7/55/13  
 Payment: 1/1/11 Af: 7/55/13  
 Ac: Adm: 1/1/11 Ramuntan  
 Controlunit: 1/1/11



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CHE - MPR-00262-16  
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Laboratório de Química II ICET Mestrado PPGTAS, no Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, 39800-000:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE.	01	R\$ 1.850,00	NF 000003748 LOCUS DO BRASL LTDA.
CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES.	01	R\$ 2.880,00	
REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLEX BRANCO 415L.	01	R\$ 1.762,00	NF 348340 LOJAS COLOMBO S/A – COM. DE UTIL.DOM. – 454.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1- Lidia  
Nome:  
CPF: Daniela Freire Molica  
Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2- Alessandra  
Nome: Alessandra de Pavia Carli  
CPF: 987.213.376-87



*Teófilo Otoni*

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CHE - MPR-00262-16  
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Laboratório de Química II ICET Mestrado PPGTAS, no Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, 39800-000:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE.	01	R\$ 1.850,00	NF 000003748 LOCUS DO BRASL LTDA.
CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES.	01	R\$ 2.880,00	
REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLEX BRANCO 415L.	01	R\$ 1.762,00	NF 348340 LOJAS COLOMBO S/A – COM. DE UTIL.DOM. – 454.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

1- Daniela  
Nome:  
CPF: Daniela Freire Molica  
Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

### TESTEMUNHAS:

2- Alessandra  
Nome: Alessandra de Paula Carló  
CPF: 987.413.376-87



Data de Recebimento:		Identificação e Assinatura do Recebedor:								NFA-e Nº: 010.791.786 SÉRIE: 890						
		<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônico 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº: 010.791.786 Série: 890 Folha: 001 / 001				<b>CHAVE DE ACESSO</b> 3116 1116 8077 4600 0113 5589 0010 7917 8615 8175 7001								
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>REMESSA</b>		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 131162347556516 - 03/11/2016														
<b>REMETENTE</b>	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO ARTHUR BERNARDES</b>				CPF / CNPJ <b>20.320.503/0001-51</b>				DATA DA EMISSÃO <b>03/11/2016</b>							
	ENDERECO <b>CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>UFV</b>		CEP <b>36570-000</b>		DATA ENTRADA/SAÍDA <b>03/11/2016</b>							
<b>DESTINATÁRIO</b>	MUNICÍPIO <b>4082 - VICOSA</b>				FONE / FAX <b>38997349</b>	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA						
	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>				ENDERECO <b>RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>ALTO DA JACUBA</b>	CEP <b>39100-000</b>	CPF / CNPJ <b>16.888.316/0001-57</b>					
<b>VALOR DO IMPÔSTO</b>	BASE CÁLCULO ICMS <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS <b>R\$ 0,00</b>		BASE CÁLC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$ 6.492,00</b>							
	VALOR DO FRETE <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>R\$ 0,00</b>			VALOR TOTAL DO IPN <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$ 6.492,00</b>								
<b>Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO</b>				<b>Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO</b>				<b>NÚMERO E DATA (AA/0 / AA)</b>								
<b>TRANSPORTADOR</b> <i>VELHAS TRANSPORTE</i>	NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ						
	ENDERECO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
	QUANTIDADE <b>0,00</b>	ESPECIE	MARCA	NÚMERO <b>0</b>		PESO BRUTO <b>0,00</b>			PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>							
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			NET/SH.	EST.	QTD/P	UNID/DE	QUANTIDADE	VALORE UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPN	ALÍQUOTAS ICMS / IPN	
	1	OUTROS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFONESE			00182000	41	8908	UN	1,00	1699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2	OUTROS - CUBA DE ELETROFONESE VERTICAL 10X10 CM			00277028	41	8908	UN	1,00	3399,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3	OUTROS - REFRIGERADOR DE LADRA DUXPLEX BRANCO/BR			00273028	W1	8908	UN	1,00	1762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DADOS ADICIONAIS</b>																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO <b>COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CHE - MPR - 00252 - 16(10788).COORD.ALESSANDRA DE PAULA CARLI. LOCAL: LABORATÓRIO DE QUÍMICA II ICET MESTRADO PPGTAS DA UFVJM CAMPUS MUCURI. CC341-16. Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL.</b>										RESERVADO AO FISCO						

AF 3332/16

**AMBIENTE DE PRODUÇÃO** - Credencial e emitir NFs. Consulte a validade no site da Secretaria de Estado.

RECEBEMOS DE LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM - 454 QTS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A SEGUIR

**DATA DE RECUPERAÇÃO:** \_\_\_\_\_

卷之三

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.**

FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

NF-e

Processo: 2665 / 16

Convênio: 10788

AF. N° 3332/16

Thiago Gava Ramos  
Núcleo de Compras e Importações  
FUNARBE

Declaro ter conferido e recebido 15/10/16	AF: 3332/16 Comp: THIAGO
Conv.:	Nº: 10788
Nome: Alessandra Carli Mat.	
Local: UFVJM - MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA / AMBIENTE E SOCIEDADE / LAG DA UNICAMP	
<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	19/10/16
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	

IMOBILIZADO  
13/10/2016  
Ass: [Signature]

**AF** (Autorização de Fornecimento) | Centro de Custo: 10788 - FAPEMIG CHE - MPR-00262-16

**Nº3332/16**

Referente sua proposta: 2665/16

Fornecedor: LOJAS COLONIA S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Endereço: R. CELESTINO MENSING DE SILENTIA, 415

Contato:

CNPJ: 99.945.930.668.00

Cidade: CURITIBA

CEP: 81.350-240

UF: PR

**SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO**

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	1,00		GELADEIRA	1.762,00	1.762,00

REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLEX BRANCO 415L. TIPO DE PRODUTO: 2 PORTAS. CAPACIDADE LÍQUIDA: REFRIGERADOR: 310 LITROS; FREEZER: 105 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS): 415. CONSUMO (KWH/H): 50KWH/MES. BRANCO. SELO PROCEL. GRADES REMOVíveis, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA. GAVETA. PORTA OVOS. SEM DEGELO AUTOMATICO. RODIZIOS, PES NIVELADORES. PORTA REVERSÍVEL, CONGELADOR. CONTRÔLIDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM: 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 175 X71X74,1 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 67 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.

Total: 1.762,00

**Observações:**

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede s/nº - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG

CNPJ: 20.320.503/0001 - 51 - Insc. Estadual: ISENTE

2) Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 3332/16

Frete: CIF

Centro de Custo: 10788

Processo número: MPR-00262-16

Condições de Pagamento: 45 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: [acompanhamento@funarbe.org.br](mailto:acompanhamento@funarbe.org.br)

6) Local da Entrega: INSTITUICAO: UFVJM MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE/ LABORATORIO DE QUIMICA II NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: ALESSANDRA DE PAULA CARLI ENDEREKO COMPLETO: RUA DO CRUZEIRO 01 UFVJM - LABORATORIO DE QUIMICA II ICET MESTRADO PPGTAS TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS CEP: 39800-000 CNPJ: 16.888.315/0004-57

*MPJ*

**7) Outras observações importantes:**

7.1 - Favor ao entregar o material, enviar para a Funarbe a primeira via da Nota Fiscal com assinatura de forma legível, datada e com o nome de quem recebeu.

7.2 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.

7.3 - No campo Descrição do Produto da Nota Fiscal é obrigatório constar o(s) NÚMERO(S) DE SÉRIE(S) da(s) mercadoria(s).

**ATENÇÃO:** No verso da 1a.via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.

**Recebemos esta AF e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima. Confirmar recebimento preferencialmente por e-mail.**

Data: 1/1

Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO GAVA RAMOS  
Telefone: 38997318  
E-mail: thiago.ramos@funarbe.org.br

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa  
Ed. Sede s/nº - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG  
Fone: 31 3899-7300 - FAX: 31 3891-3911



Processo: 2664 / 16

AF: Nº 3335 / 16

CONVÊNIO: 10789 - FAPENIA CHE

  
Thiago Gava Ramos  
Núcleo de Compras e Importações  
FUNARBE

Declaro ter conferido o recebido AF 3335/16	AF: 3335/16
Conv.:	Nº: 10789
Nome: ALESSANDRA CAILLIAT	
Local: UFSCAR - MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA AMBIENTAL	
( <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	21/09/16
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	

*21/09/16 SISTEMAS / 103 REV. MICA II 227*

Controle de Visitas			
Visita	Data	Contato	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

IMOBILIZADO  
Núcleo Contábil  
Ass.: 

**AF** (Autorização de Fornecimento) | Centro de Custo: 10768 - FAPEMIG CHE - MPR-00262-16

**Nº3335/16**

Referente à sua proposta: 015990

Fornecedor: LOCCUS BIOTECHNOLOGIES

Endereço: RUA SANTA MONICA

ITEM	QTD	UD	SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO		
			Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00		FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE	1.850,00	1.850,00

FONTE ELETROFORESE 300 VOLTS; FONTE UTILIZADA PARA ELETROFORESE DE GEIS E MINI-GEIS HORIZONTALS; SISTEMA DE GEL SUBMARINO; TRANSFERENCIAS DE ELETROFORETICAS; GEIS VERTICais E ELETRO-ELETRO. CARACTERISTICAS: PERMITS CORRER MAIS DE UMA ELETROFORESE AO MESMO TEMPO ATÉ 4 CUBAS SIMULTANEAS, AJUSTE DO TEMPO DE ELETROFORESE EM ATÉ 99 HORAS E 59 MINUTOS; OS TERMINAIS DE CONTATO POSSUEM SISTEMA DE ENCAIXE EM PROFUNDIDADE, EVITANDO MAU CONTATO; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS; PAINEL DO TIPO "TOUCH" (TOQUE DE SENSIBILIDADE), IMPERMEAVEL E A PROVA DE RESPINGOS; DISPLAY DE LEITURA DO TIPO LCD, PARA VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E PARAMETROS; DESIGN MODERNO E COMPACTO; ESTRUTURA EM ACO 1020; ALARME DE AVISO DE ERRO QUANDO A FORTE ESTIVER LIGADA EM CONDIÇOES DE SOBRECARGA OU SEM CARGA; VARIACAO DE TENCÃO: + 1%; PRECISAO: + 1,5%; RESOLUCAO: 1 VOLT, 1 MA; 1 W; BIVOLT COM CHAVE SELETORA. ESPECIFICAÇOES TECNICAS: TENSÃO: ATÉ 300V; CORRENTE: ATÉ 400 MA; POTENCIA: ATÉ 120 W; SAÍDAS: ATÉ 4 CUBAS; MEMORIA: ATÉ 10 PROGRAMAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 11,5X26X27,5CM; VOLTAGEM: 110/220 V; PESO MAXIMO: 6 KG.

processo	Pedido Compra
2664/16	2585/16
Emissão:	01/08/2016
Prazo da Entrega:	19/08/2016
CNPJ: 05094718000108	Tel: (11) 5514-3290
Cidade: COTIA	Fax: 11 5514-3645
CEP: 06715-865	UF: SP

1.00

2.880,00

CUBA PARA ELETROFORESE.

CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES: MÓDULO INTERNO UTILIZADO PARA CORRIDA DE ATÉ DOIS GEIS SIMULTANEAMENTE. - TAMANHO DA PLACA DE VIDRO: 10 X 10CM. - TAMANHO DO GEL PREPARADO: 8 X 8,5CM. - TAMANHO DA CUBA: 16 X 13 X 14CM (L X P X A). - CAPACIDADE MÁXIMA DE AMOSTRAS: 30 AMOSTRAS (15 AMOSTRAS POR GEL). - ACOMPANHA DOIS CONJUNTOS DE PLACAS COM ALTA TRANSPARENCIA QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS. - PLACAS DE VIDRO COM ESPACADORES PRÉ-FIXADOS COM DIFERENTES ESPESSURAS (0,75MM, 1MM E 1,5MM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Total:

4.730,00

Observações:

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede s/nº - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG

CNPJ: 20.320.503/0001 - 51 - Insc. Estadual: ISENTEA

2) Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 3335/16

Frete: CJF

Centro de Custo: 10788

Processo número: MPR-00262-16

Condições de Pagamento: 30 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: acompanhamento@funarbe.org.br

6) Local da Entrega: INSTITUICAO: UFVJM MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE/ LABORATORIO DE QUIMICA II NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ALESSANDRA DE PAULA CARLI ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO CRUZEIRO 01 UFVJM - LABORATORIO DE QUIMICA II/CET MESTRADO PPGTAS TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS CEP: 39800-000 CNPJ: 16.888.315/0001-57

**7.7) Outras observações importantes:**

7.1 - Favor ao entregar o material, enviar para a Funarbe a primeira via da Nota Fiscal com assinatura de forma legível, datada e com o nome de quem recebeu.

7.2 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.

7.3 - No campo Descrição do Produto da Nota Fiscal é obrigatório constar o(s) NÚMERO(S) DE SÉRIE(S) da(s) mercadoria(s).

**ATENÇÃO:** No verso da 1a.via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.

**Recebemos esta AF e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima. Confirmar recebimento preferencialmente por e-mail.**

Data: 1 / 1

Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO GAVA RAMOS  
Telefone: 38997318  
E-mail: thiago.ramos@funarbe.org.br

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa  
Ed. Sede s/nº - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG  
Fone: 31 3899-7300 - FAX: 31 3891-3911

- não realizado!

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
(UFVJM)**

*André Cabral  
(AGR)*

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam:

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

#### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 050.675.896-63



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
(UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

#### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 050.675.896-63



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
(UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato**, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor/Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

#### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 050.675.296-63



CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15  
CONTROLE FUNARBE: 10443

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV)*, no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica na UFVJM Campus JK:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
CHAPA PARA AGITACAO MAGNETICA COM AQUECIMENTO DO TIPO THELGA E ACESSÓRIOS.	01	R\$ 620,00	NF: 000.000.484 THELGA COM. E SERVIÇOS LTDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- Providenciar a colocação da placa patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira

### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuênciam prévia e escrita da **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS

1- Dúlio  
Nome: Daniela Freire Mônica  
CPF: 106.130.458-61  
Funarbe

2- José Domingos da Silva  
Nome: JOSE DOMINGOS FABRIN  
CPF: 113.546.696-87





*Teresa Vale  
(FIH)*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

*5HA*

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG*, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome: Teresa Furtado  
CPF: 004.030.646-19



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
(UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV)*, Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

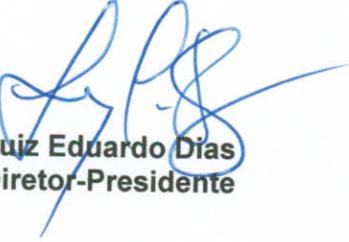


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

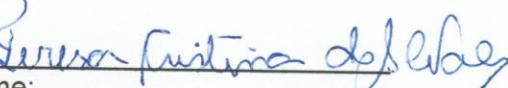
Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
**Lúz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 004.030.646-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
(UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

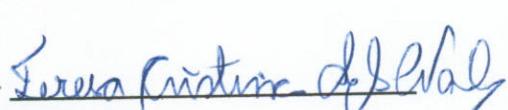
Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 001.030.646-59